



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.005

DE 08 DE JULHO DE 2009

TORNA OBRIGATÓRIA A INSPEÇÃO DAS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO DA FROTA MUNICIPAL E TERCEIRIZADA.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 06 de julho de 2009, aprovou por 08 votos favoráveis o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- É obrigatória a inspeção das emissões de material particulado da frota municipal e terceirizada.

Parágrafo único- Será regulamentada por Decreto a periodicidade das inspeções.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 08 DE JULHO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

